



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º1754 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NO ARTIGO 89 DA LEI MUNICIPAL 1291/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, aprovou a seguinte lei:

1º. Fica acrescido ao artigo 89 da Lei Municipal 1291/96 os seguintes incisos:

XII: licença para acompanhar pessoa doente da família;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo produzir seus efeitos de atualização de carreira à partir de 01/04/2019.

Dom Silvério, 29 de abril de 2019.

JOÃO BOSCO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DA DESPESA

	Valores	Impacto anual
Valor de referência*	186.205,07	
Valor ajustado**	11.172,30	
Estimativa 2019 (10 competências)		138.491,88
Estimativa 2020		178.712,18
Estimativa 2021		178.712,18

* Valor mensal de remuneração servidores da educação - ref.: março/2019

** Valor de referência acrescido de 6% (dois períodos de 3% - 2008/2013 e 2013/2018)

Memória Cálculo

Estimativa Impacto 2019 = Valor ajustado x 10 meses (a partir de abril, inclusive 13º e 1/3 férias) + 20% (Previdência)

Estimativa Impacto 2020 = Valor ajustado x 13,33 meses (13º incluso) + 20 (Previdência)

Estimativa Impacto 2021 = Valor ajustado x 13,33 meses (13º incluso) + 20% (Previdência)